

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 03 RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE										RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)				
MUNICÍPIO DE OLHO D AGUA DO BORGES										RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										MAIO-JUNHO/2025				
										R\$ 1,00				
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
1- RECEITAS CORRENTES (I)	2.890.990,55	2.460.912,22	2.389.216,83	2.312.720,84	2.407.198,84	5.880.038,30	2.692.490,08	3.285.034,53	2.424.798,46	2.668.616,13	3.128.189,13	3.156.671,87	35.696.877,78	41.750.180,55
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.503,80	113.350,28	61.756,85	94.895,78	56.347,80	35.309,20	73.743,69	21.215,53	186.677,34	55.177,73	22.826,02	59.904,32	839.708,34	815.063,06
1.1.1- IPTU	10.439,27	0,00	11.993,50	667,32	5.488,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.589,03	380.278,80
1.1.2- ISS	18.145,91	14.806,46	18.865,08	16.219,18	16.976,36	10.539,08	72.867,38	14.568,56	173.530,64	41.878,48	17.971,61	21.203,16	437.571,90	218.235,60
1.1.3- ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.755,54
1.1.4- IRRF	18.816,45	90.676,53	22.935,02	55.120,12	23.217,05	22.816,46	0,00	6.056,97	5.895,08	13.299,25	4.854,41	38.701,16	302.388,50	94.089,60
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.102,17	7.867,29	7.963,25	22.889,16	10.665,45	1.953,66	876,31	590,00	7.251,62	0,00	0,00	0,00	71.158,91	113.703,52
1.2- Contribuições	21.874,06	26.738,04	21.600,21	23.049,42	24.860,88	24.992,28	26.544,09	165.955,41	24.496,04	174.461,22	176.173,46	174.308,68	885.053,79	2.442.629,00
1.3- Receita Patrimonial	32.119,30	24.688,56	22.321,25	22.093,40	22.549,07	24.812,16	30.310,63	34.162,56	33.932,54	21.278,68	34.737,60	30.002,30	333.008,05	189.486,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	32.119,30	24.688,56	22.321,25	22.093,40	22.549,07	24.812,16	30.310,63	34.162,56	33.932,54	21.278,68	34.737,60	30.002,30	333.008,05	189.486,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	784,08
1.7- Transferências Correntes	2.637.968,12	2.286.229,37	2.269.228,12	2.165.526,04	2.296.284,89	5.743.999,85	2.561.891,67	3.063.701,03	2.179.692,54	2.387.698,50	2.857.554,77	2.747.123,14	33.196.898,04	37.989.358,41
1.7.1- Cota-Parte do FPM	1.701.211,54	1.330.811,62	1.368.071,72	1.159.245,28	1.483.886,90	2.409.510,59	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	19.088.004,10	21.585.458,38
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	340.606,36	262.345,07	277.386,77	378.320,71	251.487,98	326.908,25	329.572,72	271.190,00	263.986,82	315.763,24	292.588,30	285.874,85	3.596.031,07	3.250.000,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	25.130,69	15.778,77	19.267,58	10.839,79	10.139,77	7.301,72	11.123,19	5.657,59	11.340,22	20.664,56	38.871,02	19.281,79	195.396,69	155.000,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	0,00	51,98	42,63	604,76	47,34	0,00	15,14	0,00	6,28	0,00	0,00	0,00	768,13	5.000,00
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	545,32	738,01	1.158,81	546,94	607,40	713,09	1.101,43	1.246,83	1.357,83	1.274,84	1.238,54	1.409,97	11.939,01	3.500,00
1.7.6- Transferências do FUNDEB	286.254,28	335.779,88	281.811,43	319.959,31	329.435,06	403.889,95	446.947,88	406.750,02	334.584,27	409.374,24	402.529,89	451.375,83	4.408.692,04	4.415.659,01
1.7.7- Outras Transferências Correntes	284.219,93	340.724,04	321.489,18	296.009,25	220.680,44	2.595.676,25	278.284,32	372.944,54	247.431,75	298.275,07	409.973,68	230.358,55	5.896.067,00	8.574.741,02
1.8- Outras Receitas Correntes	140.525,27	9.905,97	14.310,40	7.156,20	7.156,20	50.924,81	0,00	0,00	0,00	30.000,00	36.897,28	145.333,43	442.209,56	312.860,00
2- DEDUÇÕES (II)	-283.904,95	-329.101,23	-291.367,13	-317.067,62	-356.390,01	-399.712,41	-367.331,80	-599.652,67	-319.535,24	-517.993,82	-598.658,45	-710.352,40	-5.091.067,73	-7.117.675,00
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-142.851,42	0,00	-151.984,03	-152.750,96	-151.941,26	-599.527,67	-2.203.315,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-7.156,20	-7.156,20	-14.310,40	-7.156,20	-7.156,20	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00	-36.897,28	-145.333,43	-255.165,91	-312.860,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-276.748,75	-321.945,03	-277.056,73	-309.911,42	-349.233,81	-399.712,41	-367.331,80	-456.801,25	-319.535,24	-336.009,79	-409.010,21	-413.077,71	-4.236.374,15	-4.601.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.607.085,60	2.131.810,99	2.097.849,70	1.995.653,22	2.050.808,83	5.480.325,89	2.325.158,28	2.685.381,86	2.105.263,22	2.150.622,31	2.529.530,68	2.446.319,47	30.605.810,05	34.632.505,55
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.607.085,60	2.131.810,99	2.097.849,70	1.995.653,22	2.050.808,83	5.480.325,89	2.325.158,28	2.685.381,86	2.105.263,22	2.150.622,31	2.529.530,68	2.446.319,47	30.605.810,05	34.632.505,55
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	44.554,86	60.919,51	60.919,51	68.748,13	65.480,53	106.103,09	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	36.432,00	640.497,63	434.866,00
4- (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.562.530,74	2.070.891,48	2.036.930,19	1.926.905,09	1.985.328,30	5.374.222,80	2.285.690,28	2.645.913,86	2.065.795,22	2.111.154,31	2.490.062,68	2.409.887,47	29.965.312,42	34.197.639,55
ANTONIMAR AMORIN CARLOS						RANILDA DA SILVA								
Prefeito Mat.85237701						Secretário S. M. A. P. M. A Mat.852375								